

\* Pleito ao Secretário da Gestão, Deputado Davi Zaia para a implementação da Lei Estadual nº 13.122/2008, que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Estadual. Foi solicitado o Plano Anual de Contratações Públicas, o programa de capacitação dos gestores responsáveis pelas contratações públicas, e o programa para estimular as entidades públicas e privadas de apoio e serviço a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando a sua participação nos processos licitatórios.

2. Seminários realizados pela FREPEM:

\* Empreendedorismo em São Paulo – Dezembro de 2011. Organizado pelas entidades que integram a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, além dos parlamentares e técnicos das Frentes da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Vereadores da cidade de São Paulo e da Secretaria Especial do Micro Empreendedor Individual o seminário reuniu os principais dirigentes empresariais de São Paulo, do Governo do Estado, representantes do Governo Federal e de municípios paulistas, além de pequenos empresários e empreendedores individuais. Com um público de aproximadamente 300 pessoas, o Auditório Franco Montoro da ALESP ficou completamente tomado. O evento foi transmitido ao vivo pela TV Assembleia e outros canais de televisão e internet.

\* Microcrédito para o Empreendedor Paulista – Abril de 2012, com o objetivo de discutir políticas públicas de acesso ao crédito para inclusão produtiva. Com 164 participantes: de empreendedores, micro e pequenos empresários, agentes de crédito, gestores de cooperativas e OSCIPS, técnicos, consultores e gestores do Banco do Povo Paulista, SERT, Banco do Brasil, BANCREDI, SESCON, AESCON, CRC, FIESP, FECOMÉRCIO, FACESP, FESESP, SPCONFIA, CEPAM, CUT, SIMPI, BEI, SEBRAE-SP, RPI, ITESCS, SECOVISP, Instituto Compras Governamentais, Nossa Caixa Desenvolvimento, Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais e outras instituições.

\* II Encontro das Frentes e Fóruns em Prol das MPes, no SESCONSP – Junho de 2012. O Encontro teve a participação de uma centena de representantes das instituições que compõem a Frente da Câmara dos Deputados, da ALESP, da Câmara dos Vereadores da cidade de São Paulo e da Secretaria Especial do Micro Empreendedor Individual além de associações empresariais e lideranças do setor. Os debates e exposições propiciaram a atualização da pauta de reivindicações da FREPEM.

3. Estudos e Levantamentos realizados:

\* Legislação relativa às Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais aprovados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e as regulamentações nos Estados e Municípios Brasileiros.

\* Indicadores de empreendedorismo municipal e estadual que permitam monitorar e avaliar as políticas públicas executadas nesses ambientes de negócio.

4. Projetos de Lei apresentados:

\* Projeto de Lei 71/2011 de autoria do Deputado Itamar Borges, que autorizou a criação da Secretaria Estadual das Micro e Pequenas Empresas.

\* Projeto de Lei 355/2012 de autoria do Deputado Itamar Borges para que as agências de fomento, as ICT, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio do Governo do Estado de São Paulo mantenham programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, destinando a elas 20% do orçamento para inovação.

\* Projeto de lei 408/2012 de autoria do Deputado Itamar Borges Dispõe sobre a regulamentação da atividade de piscicultura reconhece como atividade de interesse social e econômico e estabelece as condições para o desenvolvimento sustentável da produção piscícola no Estado de São Paulo e dá outras providências.

5. Debates de Propostas dos Grupos de Trabalho:

\* Estatuto Paulista das Micro e Pequenas Empresas. O Sr Carlos Leony, na ocasião, coordenador de empreendedorismo da SDECT, em nome do Grupo de Trabalho que coordena apresentou a proposta que está sendo escrita para compor o Estatuto Paulista das Micro e Pequenas Empresas, o Portal do Empreendedor e o SIL – Sistema Integrado de Licenciamento

\* Pesquisa sobre o Cenário 2020 para as Micro e Pequenas Empresas realizada pelo SEBRAE-SP. O cenário é favorável para as MPes devida a perspectiva de crescimento econômico, inflação controlada, crescimento da Classe C, bônus demográfico, tendência de redução da mortalidade, aumento da porcentagem de mulheres economicamente ativas, investimentos com recursos próprios e manutenção de empregos nas MPes. A pesquisa revela que 80% a 90 % dos pequenos empresários usam recursos próprios para os investimentos e não usam as fontes de crédito bancário. Isso significa que essas fontes não estão acessíveis e que precisa ser feita alguma coisa urgente.

\* Leis Complementares e a regulamentação aprovada pelo Comitê Gestor da Lei Geral Apresentação feita pela Unidade de Políticas Públicas/Assessoria Legislativa do Sebrae Nacional.

\* Inovação Tecnológica nas MPes. A reunião contou com representantes das: FAPESP, SEBRAE, USP, UNESP, Incubadoras de Empresas, FIESP, FACESP, SESCON, CRC, Nossa Caixa Desenvolvimento, Rede Paulista de Inovação, ANPROTEC, CIETEC, dentre outras instituições, com o objetivo de discutir e fazer um levantamento dos programas, investimentos realizados e previstos, impactos dos programas, número de empresas beneficiadas, instituições parceiras e outros aspectos relacionados à inovação tecnológica nas Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto no capítulo X da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - LC123/2006.

6. Termos de Cooperação Técnica:

\* Entre a FREPEM e o SESCON-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo, presidido pelo Sr José Maria Chapina Alcazar com o objetivo de realizar estudos, pesquisas, pareceres e propostas para a produção de informações sobre a administração de recursos tributários recolhidos no Estado de São Paulo, em especial a identificação de boas práticas para a simplificação tributária, obrigações, procedimentos administrativos, fiscais e sistêmicos dos empresários, e promoção da desburocratização. Operacionalização da Secretaria Executiva da Frente Parlamentar do Empreendedorismo e da Guerra Fiscal, por meio do consultor Silverio Crestana, que iniciou atividades em Novembro de 2011.

\* Secretaria Estadual da Educação, de acordo com a Resolução SE 47, de 27/4/2012, para indicação de especialistas para comporem a Comissão Técnica com o objetivo de elaborar o “Plano Estadual para a Educação Empreendedora”.

\* Entre a FREPEM e SEBRAE-SP presidido pelo Sr Alencar Burti e diretor superintendente Sr Bruno Caetano, para desenvolvimento de parceria em programas de políticas públicas, publicações e desenvolvimento de projetos de apoio às MPes.

\* Entre a FREPEM e FACESP- Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, presidida pelo Sr Rogério Amato, com o objetivo de realizar estudos, levantamentos, análises e pareceres de projetos de apoio ao empreendedorismo e às MPes e designou o Consultor Carlos de Agostino para colaborar com as atividades da FREPEM.

7. Programas na TV Assembleia:

\* Dois programas sobre o Prêmio Prefeito Empreendedor, com a participação do Jornalista Jorge Machado, deputado Itamar Borges, Vice Governador Guilherme Afif Domingos, Pre-

sidente do Sebrae-SP Alencar Burti, Superintendente do Sebrae-SP Bruno Caetano, Prefeito Vitor Lipi de Sorocaba e Prefeito Emilio Bizon de São Sebastião da Gramma. O debate abordou os temas da desburocratização para abertura de empresas, Sala do Empreendedor, Incentivos Fiscais e Tributários, Educação Empreendedora, Inovação Tecnológica, Acesso ao Crédito, Cooperativismo e outras políticas públicas para melhorar o ambiente empreendedor nos municípios.

\* Debate sobre medidas de apoio ao empreendedorismo com a participação do Jornalista Mauro Frisman, deputado Itamar Borges, José Maria Chapina Alcazar - Presidente do SESCON-SP e do Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor e José Constantino - Presidente da JUCESP.

\* Para divulgação do ABC do Candidato Empreendedor, uma publicação com as propostas de políticas públicas municipais de apoio às Micro e Pequenas Empresas, aos candidatos a Prefeito e Vereadores. O documento foi elaborado pelo Sebrae-SP em parceria com a FREPEM, a UVESP e CEPAM.

8. Representação em fóruns e eventos externos:

\* COSEC- Conselho de Economia da FIESP- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. O COSEC tem reuniões mensais e é presidido pelo ex-ministro Delfin Neto.

\* Recepção da delegação de Empresários Italianos ao Estado de São Paulo, organizada pela Câmara de Comércio Brasil Itália, PROMUS, Circulo Italiano, Consulado Italiano e FIESP. Participação no Seminário: “Fortalecendo a Micro, Pequena e Média Empresa”

\* IV Fomenta Nacional - 2011 em São Paulo. Seminário do Governo Federal, organizado pelo Ministério do Planejamento e SEBRAE, com o objetivo de criar condições para ampliar a participação das Micro e Pequenas Empresas nas compras públicas, além de divulgar e esclarecer procedimentos e exigências dos grandes compradores públicos e seus processos de aquisição de bens e serviços.

\* COSCEX – Conselho Superior de Comércio Exterior da FIESP. Presidente: Rubens Antonio Barbosa e Vice-Presidente: Roberto Giannetti da Fonseca.

\* Evento do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor - 2012. Solenidade com mais de 4,5 mil lideranças municipais de 230 cidades paulistas, no pavilhão Transamérica Expo Center, em São Paulo.

\* Seminário Internacional sobre Pequenos Negócios, realizado em São Paulo, planejamento SEBRAE-2022.

\* Seminário “Tecnologia e Inovação no Agronegócio” no

Centro de Agronegócio da Fundação Getulio Vargas, presidido pelo ex-ministro Roberto Rodrigues. Com o objetivo de discutir e apontar soluções para os gargalos ao avanço do agronegócio brasileiro. Palestrante o Dr. Silverio Crestana, ex-presidente da Embrapa e como debatedor, o biólogo, Dr. Fernando Reinach.

\* Cerimônia de Anúncio da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo à Micro e Pequena Empresa - Programa Via Rápida Empresa e 11 medidas de apoio às MPes, no Palácio dos Bandeirantes.

\* Palestra do vice-presidente da República Michel Temer a jovens empreendedores realizada na FIESP. Organizada pelo presidente Paulo Skaf, contou com a participação de dezenas de jovens empresários e diretores daquela instituição.

\* Inauguração da Incubadora de Empresas de Americana – parceria RPI - Rede Paulista de Inovação e FIDAM.

\* Oficina para planejamento, realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio, em São Paulo, com o objetivo de produzir as diretrizes e subsídios para a formulação de uma Política Nacional de Empreendedorismo no Brasil.

\* Exposição do tema Inovação Tecnológicas nas Micro e Pequenas Empresas no 27º Fórum de Debates Brasileianas.org em São Paulo, coordenado pela Agência Dinheiro Vivo e pelo Jornalista Luiz Nassif.

\* Seminário “A Nova Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo e Favorecimento às MPes”, organizado pelo Vereador Floriano Pesaro coordenador da Frente Parlamentar de Apoio às Micro e Pequenas Empresas na Câmara Municipal de São Paulo.

\* Solenidade no Palácio dos Bandeirantes em homenagem ao Banco do Povo Paulista por atingir a meta de um bilhão de reais em empréstimos.

\* Palestra na “Feira USP de Inovação e Empreendedorismo”, ocorrida na Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

\* Lançamento do “Programa de Inovação Tecnológica - São Paulo Inova” no Palácio dos Bandeirantes.

9. Sessão solene da Assembleia Legislativa

\* Em homenagem ao Dia do Contabilista que se comemora no dia 25 de abril. O deputado Itamar Borges presidiu a sessão que homenageou profissionais e empresários contábeis, SESCON-SP, SINDICONT, CRC e demais Entidades Contábeis Congraçadas do Estado de São Paulo.

\* Requerimento aprovado pela ALESP, com os votos de congratulações aos industriais do Estado de São Paulo, pelo dia 25 de maio, quando se comemora o dia da indústria. Homenagem à FIESP e CIEP.

\* Em homenagem ao aniversário do CRC - Conselho Regional de Contabilidade, na Assembleia Legislativa de São Paulo, por iniciativa do deputado Alex Mamente.

10. Publicações e Cursos:

\* Cartilha ABC do Candidato Empreendedor publicada pelo Sebrae-SP em parceria com a FREPEM, CEPAM e UVESP. O guia tem o objetivo de inserir os temas de interesse das Micro e Pequenas Empresas no debate eleitoral e apresentar aos candidatos a prefeito e vereador e suas equipes, as políticas públicas que precisam ser implantadas nos municípios paulistas para melhorar o ambiente de negócios.

\* Curso: “Vendendo para o Estado- como participar de licitações públicas”. Curso para pequenos empresários. Professor: Dr Juliano H. da Cruz Cerejido. Organização Assembleia Legislativa por meio do ILP e FREPEM.

11. Visitas e reuniões em instituições:

\* ILP – Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP. Discussão das ações realizadas pelo ILP, cursos, instalações, IPRS, planejamento e regimento da ALESP e possíveis colaboração com a Frente Parlamentar do Empreendedorismo.

\* Diretoria do SESCON-SP em reunião almoço para discutir ações relacionadas à cooperação técnica entre o SESCON-SP e a Frente Parlamentar do Empreendedorismo e da Guerra Fiscal da ALESP.

\* Reunião com a Diretoria do Sebrae-SP e presidente do Conselho Deliberativo para discutir a pauta da FREPEM, termo de cooperação técnica, publicações e programas de apoio às MPes.

\* Visita ao CRC - abertura da sessão plenária da entidade. Recepcionado pelo Conselho Diretor do CRC SP, o deputado Itamar Borges falou sobre as ações da FREPEM e a necessidade de desburocratização e a simplificação das obrigações como pontos fundamentais para melhorar a competitividade dos pequenos negócios.

\* Reunião Plenária da Diretoria da FECOMERCIO. Apresentação e debate sobre “Empreendedorismo em São Paulo: Avanços e Desafios” relatando as principais ações realizadas pela Frente Parlamentar do Empreendedorismo.

V. Conclusão

A Assembleia Legislativa de São Paulo tem procurado ser referência nacional na defesa do empreendedorismo e isso não é uma tarefa fácil e de curto prazo. A criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com programas de educação empreendedora, acesso à inovação, ao crédito, ao mercado das compras públicas, além da redução da carga tributária e burocrática tem sido o foco de atuação de deputados e lideranças que integram a FREPEM.

O Simples Nacional e outras medidas aprovadas pelo Congresso Nacional trouxeram grandes avanços para o segmento, mas precisam ser regulamentados no âmbito estadual e municipal, e por isso, problemas históricos ainda persistem e comprometem a competitividade dos pequenos negócios. A continuidade dos esforços da FREPEM associada à colaboração das instituições parceiras e dos órgãos de governo é uma iniciativa que requer diálogo, mobilização, estudos e participação, e este é o espírito dessa Frente Parlamentar.

Este é o relatório foi elaborado por Silverio Crestana, consultor do SESCON-SP/PMR Results e Secretário Executivo da Frente Parlamentar do Empreendedorismo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 30 de Setembro de 2012

Deputado ITAMAR BORGES – Coordenador

Deputado LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - Vice-Coordenador

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012

**Mensagem A-nº 110/2012,**

**do Senhor Governador do Estado**

São Paulo, 17 de outubro de 2012

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a desafetar as áreas que especifica, integrantes do “Parque Estadual das Fontes do Ipiranga”, e dá providências correlatas.

A medida preconizada decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e se encontra delineada, em seus contornos gerais, no ofício a mim encaminhado pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado, fazendo juntar a documentação necessária à instrução da matéria.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Processo: SPDR 2552/2012

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Concessão do Recinto de Exposições Sálvio Pacheco de Almeida Prado e as áreas que o circundam.

Excelentíssimo Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta anexa, de anteprojeto de lei complementar, que autoriza a Fazenda do Estado a desafetar e a conceder o uso da área que especifica e dá providências correlatas.

O referido projeto de lei objetiva, por meio da desafetação mencionada, viabilizar a concessão de uso e exploração do Recinto de Exposições Sálvio Pacheco de Almeida Prado e da área ocupada atualmente pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, pertencente ao Estado de São Paulo, totalizando 382.162,60 m². A área ocupada pelo Centro de Exposições se encontra concedida desde 1993 - concessão autorizada por meio da Lei Estadual nº 7.914, de 26 de junho de 1992, pelo prazo de 20 anos – sendo que o contrato de concessão se encerra em março de 2013. Desta forma, pretende-se ao renovar a possibilidade de concessão, propor uma ampliação da área, de maneira a atender aos atuais desafios do Estado de São Paulo.

Além disso, pretende o presente projeto de lei, desafetar duas outras áreas contíguas à área se concedida - a primeira de 140.479,90m² e a segunda de 312.674,30m² - considerando que, de acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, não conservam mais características ecológicas e de interesse para a conservação ambiental.

Da proposta de concessão

O objetivo de realização de concessão de uso e exploração da área , que totaliza de 382.162,60 m², é atrair maiores oportunidades de feiras e negócios para São Paulo, possibilitando que a cidade retome sua posição de liderança dentre os principais polos de eventos da América Latina – posição perdida para as cidades como Buenos Aires e Rio de Janeiro, dada a indisponibilidade de espaços adequados para abrigar grandes eventos.

Como parte da elaboração do projeto foi realizado um estudo de vocação da área que demonstrou que, enquanto o número de eventos de negócios no mundo todo cresce a uma taxa de 6% (seis por cento) ao ano, no Brasil este valor cresce a uma taxa muito superior, igual a 22% (vinte e dois por cento), consolidando a grande importância do país neste mercado. Desta forma, este projeto objetiva, além da atração de feiras, exposições e eventos de grande porte para a cidade de São Paulo, o fomento da economia local, atração novos negócios, criação de empregos e promoção de ações de compensação ambiental.

O projeto de concessão vem sendo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, em cooperação com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e compreendeu, além os estudos de vocação, elaboração de estudos de implantação de equipamentos e modelagem econômico-financeira do projeto. O projeto prevê a reforma e ampliação dos pavilhões já existentes no Centro de Exposições, bem como a adequação de estacionamentos compatíveis com as áreas de exposições, de modo a melhor atender à realização de eventos de agronegócios, principal atividade realizada neste espaço.

Segundo estimativas da modelagem econômico-financeira, os investimentos mínimos para satisfazer às condições descritas acima são da ordem de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a serem feitos pelo concessionário. O concessionário deverá, ainda, pagar ao Estado um valor de outorga fixa e um percentual de 1% (um por cento) sobre seu faturamento. O prazo previsto para a concessão é de até 30 anos.

O concessionário poderá explorar economicamente a área concedida a partir da realização de investimentos em outros equipamentos, desde que relacionados à atividade de fomento à realização de feiras, exposições e eventos no Centro de Exposições. Por meio de um estudo de vocação, analisou-se que equipamentos poderiam ser mais adequados para o fomento a estas atividades, e, a partir desta análise, foram propostos os seguintes investimentos de referência, além dos investimentos mínimos já descritos acima: a) construção de um novo pavilhão de exposição com possibilidade de adaptação com um espaço Multiuso; b) Hotel de categoria econômica; e c) Centro

de Convenções. A modelagem do referido estudo de referência teve como orientação os parâmetros utilizados globalmente pela indústria de eventos, que considera como críticos para a viabilidade dos empreendimentos tanto o espaço físico (terreno), como os equipamentos (investimentos na construção) e a agenda de eventos. Os investimentos totais para a construção dos equipamentos mínimos e de referência seriam da ordem de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais). Adicionalmente, estima-se o valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) para compensações viárias e ambientais.

Dado o caráter de utilidade pública na exploração e uso do espaço público, tal concessão possui como característica a restrição das atividades permitidas para exploração do concessionário, caso tais atividades sejam conflitantes com os objetivos pretendidos da concessão. Assim, o objetivo último do Estado é a atividade de valorização do bem público e fomento da economia paulista, e não a atração de atividades de caráter mais lucrativo para o concessionário e, conseqüentemente, para o Estado. Neste sentido, também ressaltamos que o risco de exploração do bem é do licitante, de modo que ele sempre deverá honrar suas obrigações, independentemente de sua situação econômico-financeira, operando em um modelo que reduz ao máximo os riscos ao Estado. Por fim, ressaltamos que a concessão prevê, ao final de seu período de vigência, que os bens (terrenos, edifícios existentes e construídos) deverão ser devolvidos ao patrimônio do Estado em condições adequadas.

Das áreas a serem desafetadas

Como forma de viabilizar o projeto exposto, é fundamental a aprovação da minuta de projeto de lei proposta, que trata da desafetação de área denominada “Área Livre”, definida como o restante do Parque Estadual Fontes do Ipiranga e que compreende áreas diversas, sem mata natural. O caput do artigo 6º do Decreto nº 52.281/69 dispõe que “a área livre, citada no item IV do artigo 2º e marcada em branco, na planta que integra este decreto, compreende as partes do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga que sofreram durante a sua existência, um desmatamento total ou parcial, para fins de construções, abertura de vias de comunicação, arjardimento e outros, assim como áreas cobertas pelos lagos artificiais ali existentes.” Em complementação, acrescentamos o exposto no parágrafo único do artigo 6º, do já citado diploma regulamentar, o qual determina que “esta área por não possuir matas e não podendo, portanto, ser classificada como “floresta de preservação permanente” está liberada para as finalidades que o Governo do Estado achar por bem lhe atribuir”.

Além da área destinada à concessão, propomos a desafetação de duas outras áreas contíguas à área em questão, que compreendem áreas de 140.479,90 m² e de 312.674,30 m², ambas já descaracterizadas como parque, conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente. No que se refere à primeira área, propõe-se a desafetação e para que sua utilização seja destinada à realização de um novo projeto social, a ser implantado pelo Governo do Estado de São Paulo no ano de 2013, sob responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

No que tange à segunda área, trata-se de atender a uma solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, para retirar da condição do parque, área que, após seccionada pela construção da Rodovia dos Imigrantes, perdera suas características ecológicas e de interesse para a conservação ambiental.

As desafetações foram submetidas e aprovadas pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário.

Cabe ainda mencionar que o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, vem realizando diversas ações no sentido de promover o aumento das áreas de parque no território paulista e reforço às ações de proteção ambiental, por meio de iniciativas como: a) início da reintegração de área de 65.330m2 ao Instituto de Botânica, em junho de 2012, no município de São Paulo, visando à preservação de área do Córrego Pirarungaua, no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (PEFI); b) desapropriação de área conhecida como “Bumaruf”, relacionada ao espólio de João Bumaruf, com o objetivo de incorporá-la ao Parque Estadual das Fontes do Ipiranga (conforme Decreto nº 58.108, de 05 de Junho de 2012, que declara de utilidade pública o referido imóvel, para fins de desapropriação); c) implantação de novas e aprimoradas diretrizes do Parque Estadual Alberto Loeffgren, também conhecido como Horto Florestal, no município de São Paulo; d) implantação de adequações estruturais e organização do Parque Tizo, com área de 1.300.000m2, nos municípios de São Paulo, Osasco e Cotia; e f) criação do Parque Estadual Nascentes do Parapanama (PENAP), em junho de 2012, no município de Capão Bonito, região da Mata Atlântica, com área aproximada de 22.000ha.

Ante o exposto, considerando o alcance e a relevância da medida e estando os autos instruídos em conformidade com o Decreto nº 51.704, de 26 de março de 2007, solicito a Vossa Excelência a aprovação da medida em foco e seu posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa.

GESP, 16 de outubro de 2012.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

**Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012**

Autoriza a Fazenda do Estado a desafetar as áreas que especifica, integrantes do “Parque Estadual das Fontes do Ipiranga”, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a:

1 - desafetar as seguintes áreas do “Parque Estadual das Fontes do Ipiranga”, delimitadas nos termos da Lei nº 10.353, de 17 de janeiro de 1969, pelo Decreto nº 52.281, de 12 de agosto de 1969, descritas e especificadas no Processo SPDR nº 2552/2012:

a) 382.162,60 m2 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), onde se encontra instalado o Recinto de Exposições “Sálvio Pacheco de Almeida Prado”;

b) 140.479,90 m2 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), onde se encontra instalado o Centro de Esportes, Cultura e Lazer, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

c) 312.674,30 m2 (trezentos e doze mil seiscentos e setenta e quatro metros quadros e trinta decímetros quadrados), área seccionada pela Rodovia dos Imigrantes.

II - conceder o uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, da área a que se refere a alínea “a” do inciso I deste artigo.

Artigo 2º - A concessão de uso será precedida de procedimento licitatório na modalidade concorrência.

Parágrafo único - O edital de licitação e o contrato de concessão de uso de que trata o “caput” deste artigo deverão conter cláusulas que estipulem:

1 - a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, considerados eventos obrigatórios a realização de feiras agropecuárias e exposições programadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

2 - a obrigação de a concessionária realizar obras necessárias à realização de feiras, exposições e eventos, bem como à instalação de equipamentos de apoio para a consecução destes fins;

3 - a incorporação ao patrimônio do Estado, ao término da concessão de uso, das benfeitorias realizadas pela concessionária, ainda que úteis ou necessárias, sem direito a indenização;

4 - o pagamento, pela concessionária, da remuneração pela outorga concedida, conforme critérios fixados pelo edital, acrescido de percentual fixo calculado sobre o faturamento;

5 - a vedação à prorrogação do contrato de concessão de uso;

6 - a obrigatoriedade de a concessionária constituir-se em Sociedade de Propósito Específico (SPE), no prazo e nas condições estipulados no edital;

7 - a rescisão da concessão de uso em caso de:

- inadimplemento;
- transferência do uso do imóvel a terceiros;
- alteração do uso do imóvel para fim diverso daquele estipulado no contrato de concessão.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos                    de                    de 2012.
Geraldo Alckmin

### PROJETO DE LEI Nº 605, DE 2012

Declara de utilidade pública o "Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral", em Franca

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública o "Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral", localizado no município de Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Centro Lions Clube Franca Sobral, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituído como pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Fundado em 04 de Agosto de 1998, tendo sido o primeiro estatuto aprovado em Assembleia no dia 06 de Outubro de 1998.

A finalidade do C.I.T.I é fornecer a toda e qualquer pessoa idosa com idade igual ou superior a 60( sessenta ) anos, um espaço destinado a sua frequência, onde são desenvolvidas, planejadas e sistematizadas ações de atenção ao idoso, sendo um serviço de proteção social básica, que visa a convivência e o fortalecimento de vínculos.

O centro tem como objetivo a melhoria da condição de sociabilidade dos idosos com a redução e prevenção de situações de isolamento social ( segregação dos idosos ) e de institucionalização assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, tendo como impacto social, um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Possui um papel fundamental com os idosos, além de ser totalmente gratuito, possui atividades planejadas que promovem ao idosos o bem estar sem qualquer tipo de preconceito e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, diante do exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares, para a aprovação da presente preposição, tendo em vista o importante e nobre papel desempenhado pela entidade que ora se pretende declarar de utilidade pública estadual.

Sala das Sessões, em 16/10/2012

a) Roberto Engler - PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 606, DE 2012

Declara de Utilidade Pública o Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais - CIASPE, com sede no município de Indaiautaba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, com sede no município de Indaiautaba/SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, designado pela sigla CIASPE, foi constituído no dia 22 de junho 2003, é uma entidade sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, tendo como sede e foro a cidade de Indaiautaba, com endereço à Rua Tupinambás, nº 910, Bairro Vila Soriano, Estado de São Paulo.

O CIASPE tem por finalidade a atividade beneficente de caráter de assistência social, educação, saúde, artes culturais e desportiva às pessoas com necessidades especiais ou com deficiência. Entende-se que são aquelas que se diferenciam do nível médio dos indivíduos em relação a uma ou várias características físicas, mentais ou sensoriais, de forma a exigir atendimento individual ou em grupo, conforme a necessidade dos assistidos. Sua finalidade tem por objetivo:

a. Promover socialmente o indivíduo com necessidades especiais e a sua família, sem distinção de raça, cor, sexo, vinculação político-religiosa ou qualquer outra forma de discriminação.

b. Colaborar com melhoria de vida das pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão social e seu exercício de cidadania;

c. Oferecer atendimento complementar educativo aos alunos com necessidades especiais inseridos no ensino regular e classes para jovens e adultos "EJA";

d. Oferecer serviços de equipe multidisciplinar, contando com assistente social, médico, dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta operacional, pedagogo, psicólogo, através de atendimento individual e/ou grupo, conforme as necessidades dos assistidos.

A entidade veda expressamente a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos seus membros.

Sua fonte de recursos são apenas contribuições de seus associados ou não associados, doações de bens, valores ou qualquer tipo de auxílio voluntário que forem concedidos por pessoas jurídicas e físicas.

As receitas e o patrimônio serão aplicados exclusivamente no município e no desenvolvimento de fins educacional, social, de saúde e desporto.

Diante do exposto, confiamos uma vez mais no apoio de nossos nobres pares para ser declarado de Utilidade Pública o Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE.

Sala das Sessões, em 16-10-2012.

a) Célia Leão - PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 607, DE 2012

Declare de Utilidade Pública o Instituto Fausto Giannechini - Esporte & Educação - IFG, com sede no Município de Franca - SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública o Instituto Fausto Giannechini - Esporte & Educação - IFG, com sede no Município de Franca - SP

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

"INSTITUTO FAUSTO GIANNECCHINI – ESPORTES & EDUCACÃO - IFG", é uma associação civil sem fins lucrativo, não governamental, com prazo indeterminado para duração, tendo como foro e sede na cidade de FRANCA - SP, à Alameda dos Ipês, 925 – Morada do Verde – CEP 14.404-412, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.977.391/0001-52.

Em atividade desde 30 de junho de 2009, o Instituto atua nas áreas educacionais, de prevenção à saúde, esportivas, culturais, artísticas, bem como estudos, pesquisas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos relacionado às áreas acima referidas.

Na execução de seus objetivos, vem promovendo a diminuição da desigualdade social através do esporte, socializando e educando jovens através de atividades físicas e desportivas, com ampla inclusão social e melhoria da qualidade de vida e saúde a todos os envolvidos nos projetos cancelados pelo Institut.

Foi declarada Utilidade Pública Municipal através da Lei n. 7583 de 22/09/11, e vem atuando em diversas escolas municipais como consequência de convênios firmados com a Diretoria de Ensino do Município de Franca.

Os projetos esportivos do IFG, mormente o Projeto “Basquete – Assistência pra vida” estende-se a algumas Escolas Estaduais na cidade de Franca atendendo jovens nas idades entre 11 a 17 anos, com ampla apropriação de conhecimento físico, técnico e tático, agregando valores morais e éticos na formação dos alunos participantes.

No desenvolvimento de suas atividades, o IFG observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, além de não fazer qualquer distinção em virtude de raça, cor, gênero ou religião, nos termos definidos em seus estatutos constitutivos.

Face ao exposto, e considerando os relevantes serviços prestados pelo "INSTITUTO FAUSTO GIANNECCHINI – ESPORTES & EDUCACÃO – IFG", para toda a comunidade da cidade de Franca e região, apresentamos a presente propositura, com a certeza de contar com o imprescindível apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 16/10/2012

a) Gilson de Souza - DEM

### PROJETO DE LEI Nº 608, DE 2012

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Ágape, com sede no Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Associação Casa Ágape foi constituída no exercício de 2000 e é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Cruzeiro.

Referida Associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, ter por finalidade, acolher, apoiar e atuar como facilitadora no processo de reabilitação social, pedagógica e psico-pedagógica de adolescentes, jovens e adultos dependentes químicos e de álcool,

Para atingir seu objetivo, executará suas ações através de programas de recuperação, embasados em critérios de formação e orientação espiritual, atividades laborterápicas, orientação e acompanhamento médico e psicológico com profissionais devidamente habilitados, para a condução e reintegração do indivíduo à sociedade, bem com criar executar programas sócio-educacionais de preservação e recuperação ambiental da Fazenda do Batedor e de reintegração sócio-econômica dos usuários, condutores de suas famílias.

Diante do exposto contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 17/10/2012

a) Jorge Caruso - PMDB

## MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 88, DE 2012

O setor de carnes pleiteia, na mesma linha do Plano Brasil Maior, que é uma política industrial, tecnológica e de comércio exterior, que adota medidas importantes de desoneração dos investimentos e das exportações, a extensão da aplicação da suspensão das Contribuições ao PIS e COFINS, incidentes sobre a receita bruta da venda de industrializados derivados de carne (salsichas, hambúrgueres, linguiças, mortadelas, apresuntados e seus assemelhados do código NCM (Norma Comum do Mercosul) 16.01 e 16.02 da Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI), para corrigir a grave distorção provocada com a suspensão de PIS e COFINS apenas sobre as carnes, principal insumo produtivo dos citados alimentos e que representa entre 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) do custo final.

Essa medida vem atender a uma questão de cunho social não observado pela atual legislação e restabelecerá a patamares razoáveis o aumento do tributo sobre esses produtos essenciais para a alimentação das classes menos favorecidas, que têm neles acesso, a baixo custo, às proteínas animais essenciais ao desenvolvimento humano.

A legislação que institui a suspensão desses tributos somente sobre a carne, permitindo o aproveitamento de apenas 1,11% (um inteiro e onze décimos por cento) a título de crédito presumido das contribuições de PIS/COFINS, contra a tributação 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco décimos por cento) sobre o faturamento bruto na saída dos produtos derivados industrializados, onerou demasiadamente as indústrias pequenas e médias, voltadas principalmente para o mercado interno e que, portanto, não se beneficiam dos incentivos concedidos aos grandes exportadores, dificultando a competitividade e produzindo encolhimento, extinção e fechamento de postos de trabalho.

Os produtos industrializados derivados de carnes, pelos processos e técnicas industriais sofisticados, têm seus preços finais paradoxalmente bastantes inferiores aos dos cortes nobres das carnes bovinas, suínas e de aves (filet mignon, picanha, contra filet, lombo, pernil, filet de peito de frango e coxas, todos já beneficiados pelas leis que se pretende alterar com a suspensão de PIS e COFINS) e, por isso, mais acessíveis às camadas menos favorecidas da população.

A extensão da técnica de suspensão da incidência das Contribuições em apreço, para estes produtos, permitirá que as empresas que atualmente apresentem desconspensações em seus fluxos de caixa, com o recolhimento antecipado destes tributos, tendo que recorrer a empréstimos com as altas taxas de juros e encargos do mercado financeiro, sejam aliviadas desta recomposições em seus caixas.

A redução do custo financeiro permitirá a diminuição do preço, propiciando o acesso aos produtos por um contingente mais expressivo da população.

Considere-se ainda que não se trata de renúncia fiscal, pois a adoção desta técnica de tributação que apenas deslocará o momento da incidência do tributo para o final da cadeia não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Muito pelo contrário, a

arrecadação desses tributos tenderá a um crescimento em virtude do aumento da demanda com a redução de custos.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP e o Sindicato das Indústrias de Carnes – SINDICARNES lideram essa mobilização no Estado de São Paulo, onde estão instaladas aproximadamente 800 empresas processadoras de alimentos cárneos, na maioria de pequeno porte.

A urgência e relevância dessas medidas estão intrínsecas em seu próprio cunho de alcance social, por se tratar de alimentos essenciais, em um país que tem como meta a erradicação da pobreza, que encontra na fome e na má alimentação seus principais fatores condicionantes.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, a fim de que determine ao Ministério da Fazenda A EXTENSÃO DA APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PIS E COFINS, INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA DA VENDA DE INDUSTRIALIZADOS DERIVADOS DE CARNE, PARA ATENDER A UMA QUESTÃO DE CUNHO SOCIAL NÃO OBSERVADO PELA ATUAL REGRA TRIBUTÁRIA E QUE COMPROMETE A COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS BRASILEIROS ESSENCIAIS PARA A ALIMENTAÇÃO DAS CLASSES MENOS FAVORECIDAS.

Sala das Sessões, em 17-10-2012.

a) Itamar Borges

## REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 281, DE 2012

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário da Casa da Casa Civil, para que preste as seguintes informações:

- Quais escolas em Santo André estão inseridas no programa "Leve Leite" do governo do estado?
- Quais são os critérios para a escola ser selecionada e participar do programa?
- Por que o programa não atende todas as escolas do município de Santo André?

#### JUSTIFICATIVA

O Município de Santo André tem em torno de 680.000 habitantes, localizado na região do ABC paulista. Muitas escolas estaduais localizadas no município de Santo André não possuem o programa "Leve Leite", não atendendo uma grande demanda de crianças e adolescentes.

Dessa forma, solicitamos as informações para compreendermos quais são os critérios utilizados para que as escolas sejam beneficiadas por tal programa

Sala das Sessões, em 16/10/2012

a) Alencar Santana Braga

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 282, DE 2012

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE para que preste as seguintes informações:

- Foi realizada vistoria pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE após reclamação realizada por Sueli Coliri Iha, diretora da Escola Estadual Linconn Feliciano, no município de Cubatão, no final do mês de agosto deste ano?
- Qual foi o parecer proferido no laudo emitido após a vistoria realizada na escola? Solicitamos enviar cópia.
- Quais providências foram adotadas visando coibir a ocorrência de acidentes em função das condições precárias e de risco à segurança a que estavam submetidos alunos, professores e funcionários da instituição de ensino?
- Foram realizadas obras de reforma nesse imóvel nos últimos 5 anos? No que consistiram as obras? Quais os valores gastos, empresas contratadas e datas de contratação.
- Existiam solicitações de realização de obras nessa instituição de ensino? No que consistiam? Em qual fase da licitação as solicitações se encontram?
- Foi instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade pela omissão na adoção de providências em relação aos problemas detectados e comunicados pela diretora mais de trinta dias antes do acidente?
- Foram realizadas vistorias na escola com vistas a se verificar a existência de risco de desabamento em outros pontos da estrutura do prédio que colocuem em risco a permanência de alunos, professores e funcionários? Em caso afirmativo encaminhar cópias dos laudos.
- Que providências serão adotadas a partir de agora, tendo em vista a interdição do local e a necessidade de continuidade das aulas para os alunos?

#### JUSTIFICATIVA

Matérias veiculadas na imprensa noticiaram que uma enorme cratera se abriu em uma das salas da Escola Estadual Lincoln Feliciano, em Cubatão, na Baixada Santista, após uma forte ventania na noite de 19 de setembro.

A sala ficou dividida em dois espaços em razão do buraco de cerca de um metro de altura e de, aproximadamente, sete metros de comprimento.

Após o incidente, a rotina dos alunos, professores e funcionários mudou, pois a escola está parcialmente interditada e das catorze salas existentes na escola, seis foram isoladas. Isso sem falar do fundado temor de que um novo desabamento ocorra.

Segundo a diretora da escola, Sueli Coliri Iha, a cratera que engoliu as carteiras escolares em uma das salas de aula surgiu há pouco mais de uma semana. A diretora relata ainda que desde o final de agosto comunicou a Diretoria Regional de Ensino que o piso da sala estava cedendo.

Um técnico da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, que é responsável, entre outras coisas, por construir escolas, reformar, adequar e manter os prédios da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo foi até o local fazer uma análise e elaborou um relatório sobre o problema. Porém, segundo a diretora, não foi informado o prazo para o conserto do piso daquela sala de aula.

Os alunos que estudavam nas salas interditadas estão tendo que assistir às aulas no refeitório, no salão da escola e na sala de informática.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) determinou a suspensão das aulas na Escola Estadual Lincoln Feliciano no dia 28 de setembro para que técnicos avaliassem a estrutura do prédio.

Ao Legislativo Estadual, no cumprimento de sua prerrogativa constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, cabe acompanhar as investigações e providências adotadas pelo Poder Público Estadual no sentido de apurar eventuais responsabilidades pela ação ou omissão de agentes públicos estaduais no desabamento do piso da escola, bem como as providências para garantir a continuidade das aulas com total segurança aos alunos, professores e funcionários do estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, em 17/10/2012

a) Alencar Santana Braga

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 2178, DE 2012

Requeiro, nos termos do Artigo 35, da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação, a fim de participar do I Congresso Latino Americano de Métodos Alternativos ao Uso de Animais no Ensino, Pesquisa e Indústria, a realizar-se no período de 25 à 29 de novembro de 2012, na cidade de Niterói-RJ, no Teatro Popular de Niterói, Caminho Niemeyer. Segue, em anexo, a Programação.

#### JUSTIFICATIVA

O COLAMA visa proporcionar um momento de divulgação e atualização sobre métodos alternativos ao uso de animais, baseado no conceito de 3R (redução, refinamento e substituição), a modelo do World Congress on Alternatives and Animal Uses in the Life Science. Esse evento é um momento ímpar na América Latina para a formação de grupos de estudos sobre o tema, a busca e o contato com empresas para financiamento privado de pesquisa, incentivando o desenvolvimento tecnológico, e uma oportunidade para a integração da academia com a sociedade, respondendo à um problema cada vez mais questionado pelo meio social: o uso de animais na ciência e em testes industriais.

O evento possui abrangência internacional, proporcionando aos pesquisadores divulgar suas pesquisas e aos alunos e professores conhecerem novas técnicas de ensino.

Além do caráter acadêmico, o congresso busca sempre o caráter de inovação e integração com o setor industrial, fazendo o conhecimento acadêmico ser aplicado na sociedade.

A área de métodos alternativos ao uso de animais é interdisciplinar, abordando temas das ciências humanas (antropologia, educação), filosofia (ética aplicada), ciências da computação (elaboração de softwares), ciências biológicas (toxicologia, farmacologia, biologia celular, bioquímica, bioinformática, entre outros) e também direcionado a diversos cursos e áreas de ensino superior e pós-graduação (como medicina, medicina veterinária, enfermagem, ciências farmacêuticas, ciências biológicas, psicologia e biomedicina). Além da área de pesquisa e ensino superior, o tema é aplicado às aulas práticas do ensino fundamental e médio, visto que ainda é corrente o uso de animais para essas etapas nos demais países da América Latina. Nesse contexto, o público alvo atinge todas as camadas e ensino, uma grande rede de pesquisa e também a sociedade através da preocupação constante por esse tema.

Embora no Brasil seja proibida, desde 1979, o uso de animais no Ensino Médio e Fundamental, a maioria dos outros países ainda aprova esse uso. Assim a geração de novas práticas e a troca de experiências entre os países propiciará uma mudança no ensino básico, trazendo novos métodos de ensino. Além disso, o congresso visa tratar de outras técnicas de ensino, como a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) formando cidadãos críticos e criativos para o pensamento de novas metodologias. O uso de animais para o ensino superior também será abordado, trazendo experiências e métodos internacionais, aplicados em outras universidades, e proporcionando aos pesquisadores nacionais demonstrarem suas práticas e suas pesquisas nesse campo

Sala das Sessões, em 16/10/2012

a) Feliciano Filho a) Regina Gonçalves a) João Antonio a) Campos Machado a) Olimpio Gomes a) Carlos Giannazi a) Sebastião Santos a) Estevam Galvão a) André do Prado a) Antonio Salim Curirati a) Gerson Bittencourt a) Jorge Caruso a) José Bittencourt a) Carlos Cezar a) Pedro Tobias

## INDICAÇÕES

<b>ANDRÉ DO PRADO</b> <div>1368/2012</div> <div>Indica ao Sr.Governador a instalação de Delegacia da Infância e Juventude, no município de Garça.</div> <div>EDMIR CHEDID</div> <div>1367/2012</div> <div>Indica ao Sr.Governador a aplicação da alíquota de 3% aos veículos fabricados até 31 de dezembro de 2008, com motor flex (álcool/gasolina), quando também adaptados para utilizar gás natural.</div> <div>RODRIGO MORAES</div> <div>1369/2012</div> <div>Indica ao Sr.Governador a concessão de vale-transporte rodoviário para todo Policial Militar que o solicite, mediante comprovação.</div> <div>WELSON GASPARINI</div> <div>1370/2012</div> <div>Indica ao Sr.Governador a liberação de recursos financeiros destinados à aquisição de um veículo tipo van, bem como a isenção do IPVA, para a Instituição Antônio Floriano Rosa Filho, no município de Morro Agudo.</div>
---

## EMENDAS

<b>EMENDA Nº 2, AO PROJETO DE LEI Nº 598, DE 2012</b>
Inclua-se, no projeto em epígrafe, onde couber, novo artigo, com a seguinte redação: <p>Artigo ... – Deverão constar dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias dos anos subsequentes ao da aprovação da presente lei:</p> <p>I - a modelagem das operações de crédito ora autorizadas;</p> <p>II - os valores recebidos e pagos;</p> <p>III - o desenvolvimento relativo a cada um dos projetos contemplados com os recursos da operação de crédito de que trata a presente lei.</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Dentre as atribuições da Assembleia Legislativa, compete a fiscalização e o acompanhamento da gestão do Estado. O Poder Executivo não contempla a descrição detalhada das operações de crédito de que trata o presente projeto de lei. As Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO’s são peças fundamentais, por meio das quais o Governo deve planejar a administração, prevendo os programas e as ações orçamentárias.</p> <p>Deste modo, a presente emenda tem por objetivo estabelecer condições para que o Poder Executivo apresente as informações detalhadas sobre os programas implantados com os recursos provenientes das operações de crédito de que trata o presente projeto de lei, bem como o detalhamento de sua execução física, orçamentária e financeira.</p> <p>Sala das Sessões, em 16/10/2012</p> <p>a) Alencar Santana Braga</p>
<b>EMENDA Nº 3, AO PROJETO DE LEI Nº 598, DE 2012</b>
Inclua-se, no projeto em epígrafe, onde couber, novo artigo, com a seguinte redação <p>Artigo ... – O Poder Executivo publicará anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como disponibilizará na rede mundial de computadores (internet), demonstrativo de cumprimento das metas relativas ao Programa de Ajuste Fiscal dos Estados efetuado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, determinado pelo Senado Federal através da Resolução 43, em seu artigo 9º, IV, destacando:</p>